



Política de Combate ao terrorismo
Fundação WeWorld-GVC

Índice

1. INTRODUÇÃO E OBJECTIVO.....	1
2. BENEFICIÁRIOS.....	2
3. A POSIÇÃO DA WEWORLD-GVC.....	2
4. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA O TERRORISMO	3
5. RESPONSABILIDADES.....	3
FUNÇÕES DO PESSOAL	3
FUNÇÕES DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E DE UNIDADE, COORDENADORES REGIONAIS E REPRESENTANTES DOS PAÍSES	3
FUNÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLO E QUALIDADE.....	5
FUNÇÕES DO DIRECTOR-GERAL.....	5
FUNÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
FUNÇÕES DO PRESIDENTE.....	5
6. DEVER DE COMUNICAR E DENUNCIAR IRREGULARIDADES	6

1. INTRODUÇÃO E OBJECTIVO

A Fundação WeWorld-GVC, criada em Dezembro de 2018 pela união da WeWorld Onlus - fundada em Milão em 1999 - e a Associação GVC - criada em Bolonha em 1975 - pretende, com este documento, sublinhar e reafirmar o seu empenho na luta contra o terrorismo.

A WeWorld-GVC está activa em 29 países e reconhece que nos diferentes contextos em que opera, a nível local, existem diferentes abordagens e diferentes regulamentos relativos à ameaça terrorista. Esta política pretende, portanto, garantir que, embora tendo em conta estas diferenças, incluindo as diferenças legislativas a nível local, a Organização adopte um quadro comum na luta contra o terrorismo.

A WeWorld-GVC reconhece a existência de um possível risco de desvio - por pessoal, parceiros, terceiros contratados para levar a cabo as actividades, etc. - dos seus fundos institucionais, a favor de actividades directa ou indirectamente relacionadas com o terrorismo.

A WeWorld-GVC elaborou esta política para enfrentar qualquer utilização indevida ou desvio de fundos, assegurando que estes não sejam utilizados, directa ou indirectamente, para apoiar actividades terroristas, bem como para fornecer orientações úteis sobre o que fazer no caso de um destes actos ter sido levado a cabo.

Ao mesmo tempo, a WeWorld-GVC acredita que uma governação estruturada, e a existência de sólidos procedimentos administrativos, contabilísticos, de gestão de parceiros, etc... podem conter e prevenir os riscos relacionados com o terrorismo. Os sistemas de controlo interno, prevenção e luta contra a fraude e corrupção e gestão e análise de riscos em uso na Organização, apoiam e integram, portanto, esta política na sua aplicação.

Esta política afirma o compromisso da WeWorld-GVC de impedir que as actividades de assistência humanitária e/ou apoio ao desenvolvimento sustentável sejam indevidamente interferidas com actividades e/ou fenómenos terroristas ou financiamento do terrorismo, com o objectivo último de combater qualquer fenómeno de apropriação indevida de fundos ou, em qualquer caso, a apropriação indevida de ajuda para a realização de actos ilícitos do tipo acima mencionado.

Esta política também faz parte do sistema 231/01 adoptado pela WeWorld-GVC, em conformidade com a legislação italiana de prevenção do crime.

2. BENEFICIÁRIOS

Esta política aplica-se em todos os países onde a WeWorld-GVC opera e é, portanto, uma política global.

A política é dirigida a, sem excepção: Membros da Fundação (Promotores e Assinantes), aos Órgãos da Fundação - Conselho de Promotores e Conselho de Assinantes, Conselho de Administração, Presidente, CEO, Conselho Fiscal, todas as pessoas sujeitas à sua direcção e supervisão, todo o pessoal, empregados, colaboradores - independentemente do seu papel e função. Todos os sujeitos que, por diferentes razões, colaboram com a WeWorld-GVC são também Recipientes: consultores, fornecedores, voluntários, parceiros, sujeitos de financiamento, doadores - e em geral a todos aqueles que, com as suas contribuições, apoiam a actividade da WeWorld-GVC; as disposições aqui contidas aplicam-se, portanto, a qualquer outro sujeito que estabeleça, directa ou indirectamente, permanente ou temporariamente, relações com a Organização.

Os princípios e disposições aqui contidos são vinculativos para todos os Destinatários, que devem ser inspirados por eles no exercício das suas actividades a favor e no seio da Organização.

3. A POSIÇÃO DA WEWORLD-GVC

A WeWorld-GVC condena veementemente todas as formas de terrorismo, e não apoiará, tolerará ou encorajará, através das suas actividades institucionais, qualquer forma e/ou acto de terrorismo, ou qualquer actividade relacionada com o terrorismo, incluindo o seu financiamento.

A WeWorld-GVC implementa em todos os países em que opera as disposições antiterrorismo em vigor a nível internacional, italiano e europeu, e também recorda as numerosas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como a Estratégia Global Antiterrorismo adoptada pelas Nações Unidas, sobre a luta contra o terrorismo e o seu financiamento.

Além disso, a WeWorld-GVC reconhece e adere às disposições antiterrorismo adoptadas pelos seus próprios doadores institucionais.

Esta política representa um compromisso da Organização na luta contra o terrorismo e contribui para assegurar que não sejam atribuídos fundos directa ou indirectamente para apoiar entidades e/ou indivíduos relacionados com o terrorismo, ou o seu possível financiamento. A WeWorld-GVC está empenhada em reforçar a sua acção institucional a este respeito.

4. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA O TERRORISMO

A WeWorld-GVC adopta uma abordagem baseada na prevenção e combate ao terrorismo, e, a fim de minimizar o risco de desvio de fundos para o financiamento do terrorismo, aplica as seguintes medidas

- Divulgação e reforço entre o pessoal e os intervenientes relevantes das regras de conduta contidas no seu Código de Ética e Conduta e Política Antifraude e Anticorrupção, com particular atenção aos princípios de combate ao branqueamento de capitais e ao desvio de fundos;
- Contabilidade correcta, acompanhamento adequado de todas as despesas, divulgação das demonstrações financeiras anuais e relatórios financeiros;
- Análises periódicas de risco relativas a medidas de prevenção do terrorismo, incluindo análises de segurança que são também dirigidas aos intervenientes no terreno, a fim de determinar a exposição concreta ao risco para as operações da Organização;
- Realização de auditorias periódicas dos balanços e a nível de projecto;
- Verificação adequada da identidade dos homólogos da WeWorld-GVC: os parceiros, sub-garantias e fornecedores são periodicamente avaliados para verificar a sua identidade e assegurar, entre outras coisas, que não estão envolvidos em actividades terroristas;
- Formação do pessoal e dos parceiros sobre o conteúdo desta política, sobre os mecanismos de controlo interno da Organização, também em relação ao papel desempenhado.

5. RESPONSABILIDADES

FUNÇÕES DO PESSOAL

Os trabalhadores, colaboradores, voluntários, e todo o pessoal, têm o dever de ler e familiarizar-se com esta política, de participar em actividades de formação propostas sobre o assunto e de cumprir com os regulamentos antiterrorismo em vigor, bem como com o conteúdo deste documento.

FUNÇÕES DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E DE UNIDADE, COORDENADORES REGIONAIS E REPRESENTANTES DOS PAÍSES

São responsáveis por assegurar que esta política e os deveres dela decorrentes sejam dados a conhecer aos seus beneficiários, e que o pessoal e os intervenientes externos (parceiros,

fornecedores, ministérios, etc.) cumpram as disposições deste documento e a legislação em vigor em matéria de luta contra o terrorismo.

Têm também o dever de realizar avaliações periódicas sobre o risco de exposição a fenómenos terroristas e, nas suas actividades, formular respostas de atenuação adequadas e um acompanhamento adequado. No que respeita a estas actividades, devem informar e consultar a Unidade de Controlo e Qualidade.

Além disso, e mais em pormenor:

- **Na selecção e recrutamento de pessoal**, os Gestores são obrigados, também em relação à sensibilidade do cargo desempenhado e do país em que a colaboração é realizada, a adquirir referências sobre a pessoa contratada, solicitando, se necessário e considerando a delicadeza do papel, também o seu registo criminal;
- **A nível dos procedimentos administrativos e financeiros, entre outros:** i) WeWorld-GVC assegura um acompanhamento de todos os registos contabilísticos; cada registo é marcado com uma identificação que é automática e inequivocamente atribuída a cada despesa ou movimento quando registado no sistema contabilístico, permitindo que cada movimento e/ou despesa seja associado de forma única a um projecto específico; ii) o sistema de controlo interno e segregação de funções assegura um controlo contínuo sobre a utilização dos fundos, impedindo a sua má utilização; iii) o sistema de reconciliações de caixas registadoras e bancos, tal como descrito no manual AFC e nos Manuais Operacionais Locais, permite um controlo e monitorização precisos das despesas e movimentos financeiros que afectam as operações da Organização; iv) o sistema de autorizações e verificação que é necessário antes de se proceder a um pagamento, conforme detalhado no manual AFC e nos Manuais Operacionais Locais, assegura que o pagamento só pode ser efectuado contra um título válido, e na presença da documentação de apoio necessária (documentação de autorização interna, emissão de factura, recibo, ou nota de entrega pelo fornecedor do bem ou serviço); v) pagamentos superiores a 500 euros, ou valor equivalente, são necessariamente processados através do banco, a menos que seja necessária uma renúncia, que deve ser devidamente documentada e previamente autorizada; vi) após a realização de um pagamento, é sempre exigida prova de liberação pelo fornecedor; vii) as doações feitas a terceiros devem ser apoiadas e justificadas por documentação de apoio válida e autorizadas pela sede, o mesmo se aplicando a quaisquer doações recebidas de terceiros.
- **Ao nível dos procedimentos de compra**, a Organização assegura a aplicação rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos de Compra. Estes asseguram uma escolha entre contrapartes negociadoras baseada nos princípios de equidade, transparência e integridade, bem como no cumprimento de elevados padrões éticos em conformidade com as melhores práticas comerciais. A WeWorld-GVC adquire informações sobre os seus fornecedores, em conformidade com o princípio “conheça o seu fornecedor” e efectua verificações para garantir que estes não aparecem nas listas negras oficiais. A WeWorld-GVC também assegura o controlo e monitorização interna dos stocks e bens locais, em conformidade com os procedimentos operacionais e através da coordenação local da sede.

- Ao nível do **departamento de programas**, a WeWorld-GVC, entre outras coisas, aplica-se: i) realiza procedimentos de due diligence na selecção e avaliação dos seus parceiros para a implementação conjunta das actividades do projecto; ii) fornece formação e, em geral, programas de capacitação aos parceiros do projecto, que estão, entre outras coisas, sujeitos a um acompanhamento constante; iii) ao aplicar os princípios da PCM, incluindo a avaliação e o acompanhamento, assegura a qualidade e a responsabilização nos programas implementados; iv) assegura uma selecção de beneficiários consistente com os resultados das avaliações, que permanecem devidamente documentados; vi) assegura uma gestão das queixas e feedback provenientes dos beneficiários das comunidades envolvidas¹.

FUNÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLO E QUALIDADE

Assegura que os riscos ligados aos fenómenos terroristas tenham sido devidamente avaliados e identificados pelos vários Gestores e pelos outros sujeitos, referidos no parágrafo anterior. Assegura também que o sistema de controlo interno e de gestão de riscos seja correctamente implementado. Informa periodicamente o CEO sobre as actividades que têm sido realizadas. Em caso de alertas, dirige-se prontamente ao Conselho Fiscal.

FUNÇÕES DO DIRECTOR-GERAL

O Director-Geral preside ao sistema de controlo interno e gestão de risco e informa periodicamente o Conselho de Administração.

FUNÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aprova o conteúdo deste documento e propõe e aprova actualizações sempre que considerado necessário. Supervisiona a aplicação desta política, respeitando-a por sua vez.

FUNÇÕES DO PRESIDENTE

Assegura, através da colaboração com o Director Executivo, que o sistema de controlos internos para prevenir o terrorismo está em conformidade com as normas regulamentares actuais e é coerente com o plano estratégico e a política de riscos.

Planeia, de acordo com o Conselho de Administração, as actividades de auditoria interna, que são igualmente comunicadas ao Organismo de Supervisão, destinadas a controlar, entre outras coisas, a implementação desta política e os procedimentos nela referidos, bem como o seu cumprimento por parte dos seus Destinatários.

¹ CRM – Mecanismos de Resposta às Reclamações

6. DEVER DE COMUNICAR E DENUNCIAR IRREGULARIDADES

Todos os Destinatários desta política que, ao realizarem as suas actividades em nome e por conta da Organização, identifiquem ou tenham conhecimento de actividades relacionadas ou atribuíveis, directa ou indirectamente, a actividades ou associações terroristas, têm o dever de as denunciar através dos canais criados pela WeWorld-GVC.

A Organização garante confidencialidade e protecção contra represálias a qualquer pessoa que, tendo tomado conhecimento ou suspeitando de comportamento ilegal, decida denunciá-lo de boa-fé.

As denúncias de violações, mesmo presumíveis, desta política devem ser enviadas ao Organismo de Supervisão, um organismo independente, externo à própria Organização, com poder de iniciativa e controlo autónomo: a) por correio para o seguinte endereço: Avv. Giovanni Catellani, Via Guido da Castello 33, 42121 Reggio Emilia; ou b) para o endereço electrónico odvweworldgvc@gmail.com, que só pode ser consultado pelos membros do Organismo de Fiscalização.

Alternativamente, podem ser enviados relatórios para o endereço interno da WeWorld-GVC compliance.officer@weworld.it gerido pela Unidade de Controlo & Qualidade, que informará prontamente o Conselho Supervisor.

Todos os relatórios relacionados com factos suficientemente detalhados e que não provem ser manifestamente infundados ou falsos serão investigados mais aprofundadamente.



Fondazione WeWorld-GVC

Via Serio 6, 20139, Milano

Tel +39 02 55231193

Fax +39 02 56816484

Via Baracca 3, 40133, Bologna

Tel +39 051 585604

Fax +39 051 582225

www.weworld.it